



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 405/2006, de 10 de fevereiro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 180.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação(es) no orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, objetivando compatibilizar os elementos de despesa ao layout do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM 2006), transpondo os valores consignados no orçamento para custear as despesas decorrentes do pagamento de inativos e pensionistas, do elemento de despesa 3.3.90 para o elemento de despesa 3.1.90, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.30 - Departamento de Recursos Humanos

2812200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas R\$ 150.000,00

3.1.90.03.00.0000 Pensões R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.30 - Departamento de Recursos Humanos

2812200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.3.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas - 5436 R\$ 150.000,00

3.3.90.03.00.0000 Pensões - 5437 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 10 de fevereiro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 14-2-06
PÁGINA: 24